DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER LEGISLATIVO DE PIRAJUÍ

Atos Oficiais | **Decretos**

Câmara Municipal de Pirajuí
MESA DA CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 169
de 05 de fevereiro de 2019.

Autoria: Câmara Municipal de Pirajuí, referente ao PDL nº 038/2019, de 30.01.2019.

Outorga Votos de Congratulações e Aplausos ao Subtenente Itamar de Resende, comandante do Tiro de Guerra 02-029.

RICARDO CURY, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Artigo 18, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirajuí, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2019 e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Pirajuí outorga ao Subtenente Itamar de Resende, comandante do Tiro de Guerra 02-029, os Votos de Congratulações e Aplausos, pelos inestimáveis serviços prestados em prol de Pirajuí, e sua excelente liderança à frente do Tiro de Guerra, sendo exemplo de cidadão e dever cívico para os jovens de nossa cidade.

Art. 2º As despesas, decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Papa João XXIII, aos 05 de fevereiro de 2019.

Ricardo Cury
Presidente da Câmara

Rosalina Sonia dos Santos
1ª Secretária

Gabriel Abuázar Giampaulo
2º Secretário

Câmara Municipal de Pirajuí
MESA DA CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 170
de 05 de fevereiro de 2019.

Autoria: Câmara Municipal de Pirajuí, referente ao PDL nº 039/2019, de 30.01.2019.

Outorga Votos de Congratulações e Aplausos ao Sr. Marcos Massao Yukisada.

RICARDO CURY, Presidente da Câmara Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, conforme o disposto no Artigo 18, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Pirajuí, faz saber que a Câmara aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 04 de fevereiro de 2019 e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º A Câmara Municipal de Pirajuí outorga ao Sr. Marcos Massao Yukisada, os Votos de Congratulações e Aplausos, pelos inestimáveis serviços prestados em prol de Pirajuí, e também como Diretor da Unidade "Dr. Walter Faria Pereira de Queiroz – PI".

Art. 2º As despesas, decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Papa João XXIII, aos 05 de fevereiro de 2019.

Ricardo Cury
Presidente da Câmara

Rosalina Sônia dos Santos
1ª Secretária

Gabriel Abuazar Giampaulo
2º Secretário